# SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, **INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

# TERMO DE PARALISAÇÃO / SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 003/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES. INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ. com sede na Avenida Estados Unidos, 397. Edf. Cidade do Salvador, 5º andar, Comércio, nesta Capital, neste ato representada pela Secretária ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS, em decorrência das medidas restritivas necessárias para o enfrentamento da pandemia do COVID19, que sugerem o isolamento social, com fundamento no art.  $9^\circ$ , III do Decreto Municipal  $n^\circ$  32.347/2020, art. 78, XIV da Lei nº 8.666/93 c/c item 7.3, "i" do Boletim Informativo Covid-19 expedido pela Procuradoria Geral do Município de Salvador, resolve paralisar, por tempo indeterminado, a execução do CONTRATO Nº 003/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SPMJ e a ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, que tem por objeto o fornecimento de mobiliário de escritório para a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, conforme anexo I, haja vista não subsistir, temporariamente, a necessidade da prestação contratual.

CIENTE: Paulo Henrique Silva Leite / ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2020.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES. INFÂNCIA E JUVENTUDE. em 11 de agosto de 2020

#### ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária - SPMJ

**SECRETARIA** MUNICIPAL DE **DESENVOLVIMENTO URBANISMO - SEDUR** 

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

## **RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 03/2020-FMLF PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 7.754, EM 12 DE AGOSTO DE 2020, PÁGINA 18

ONDE SE LÊ: "RESUMO DE CONTRATO Nº 03/2020" LEIA-SE: "RESUMO DE CONTRATO Nº 04/2020".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 12 de agosto de 2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE **SEMAN**

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

# **RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 26/2020

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: PARTNER COMÉRCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS EIRELI CNPJ: 28.248.388/0001-63

PROCESSO N°: 527/2020

BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Máscaras descartáveis (PFF2, Sem válvula, Ca 38940 ou Similar)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 263016- Elemento de Despesa 33.90.30,

Fonte 0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020

PARECER Nº: 96/2020

#### Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Marcílio de Souza Bastos e Isaac Lemos Peixoto Filho
Pela Contratada: PARTNER COMÉRCIO DE FERRAGENS. FERRAMENTAS EIRELI

- Norman Alves Ferreira Filho

#### MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS

Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -SFINERA

### 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 08/2019

lº Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 08/2019, celebrado entre Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA e Maria de Fátima Abreu, nos termos do processo administrativo nº 693/2020

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, com sede na Avenida Vale dos Barris, 125, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário LUCIANO RICARDO GOMES SANDES e MARIA DE FÁTIMA ABREU ("Consultora"), CPF: 372.745.466-00, RG: MG-517.861 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua dos Aimorés, nº 2085, ap. 602 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.140-072, conforme Processo Administrativo nº 693/2020, celebram o presente o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente termo tem por objeto alterar o cronograma de entrega dos produtos e prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato, de acordo com o quanto descrito a seguir:

1.1.1. Apresentar novo cronograma para entrega dos produtos, conforme acordado entre as partes

1.1.2. O prazo de execução do contrato será prorrogado em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12 de agosto de 2020, ficando determinado o dia 11 de agosto de 2021 como termo final da execução do Contrato:

1.1.3. O prazo de vigência do contrato prorrogar-se-á por 12 (doze) meses, c 12 de outubro de 2020, cujo termo final passará a ser 11 de outubro de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem em vigor as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Assinam: Luciano Sandes - SEINFRA e Maria de Fátima Abreu - Consultora.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 12 de agosto de 2020

## **LUCIANO SANDES**

Secretário, em exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

# **AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No Resumo do Contrato nº 016/2020, processo nº 461/2020, publicado no DOM nº 7,754, pág. 19. de 12/08/2020:

## Onde se lê:

As despesas correrão à conta dos recursos descentralizados do orcamento da SEINFRA para o orçamento da SUCOP, previstos no orçamento do Tesouro Municipal, na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 115500-Ampliação do Sistema de Coleta Seletiva; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 2.1.00-Ex, Anterior-Tesouro

## Leia-se:

**CONVÊNIOS** 

As despesas correrão à conta dos recursos descentralizados do orçamento da SECIS para o orçamento da SUCOP, previstos no orçamento do Tesouro Municipal, na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 115500-Ampliação do Sistema de Coleta Seletiva; Natureza da Despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 2.1.00-Ex. Anterior-Tesouro

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2020.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, **INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

## **RESUMO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPI nº 13 927 801/0031-64 ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, CNPJ nº 04.955.132/0001-28

e findar-se em 15 de janeiro de 2021, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 - CMDCA).

do Termo de Fomento nº 005/2019, por 04 meses e 27 dias a iniciar-se em 16 de agosto de 2020

Base Legal: Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017

Salvador, 10 de agosto de 2020.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de oficio" do prazo de vigência